



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 012/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para exercerem a função de Coordenadores Pedagógicos nas unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Carinhanha-BA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para exercerem, a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Carinhanha, sem gratificação de função, até ulterior deliberação.

Nº	NOME	UNIDADE ESCOLAR
01	Alexandra Dourado da Silva	E.M. Padre Manoel da Nóbrega
02	Cleusa Pereira de Souza	E. M. São José
03	Cristiane Borges da Cruz Mota	E. M. Luís Viana Filho
04	Edilene Pereira da Silva Santos	E.M Otávio Samuel dos Santos
05	Etelvina Soares da Cunha dos Santos	E.M José Braz Cavalcante
06	Gilene Ferreira Lima	Proinfância Prof. Alesandra de Souza
07	Ione Pereira dos Santos	E.M. José Eduardo Vieira Raduan
08	Jeane Mangabeira Guedes	E.M José de Oliveira Cunha
09	Joana Rodrigues G. Magalhães	E.M. Dindinha Jove
10	João Batista Rodrigues Miranda	E.M. Nossa Senhora da Conceição
11	Joselina Dourado de Souza	E.M. São Jerônimo
12	Josélio Pereira de Araújo	E.M. Ozias Cassiano da Silva
13	Josemar Costa Almeida	E.M. Alice Sales Pereira
14	Lúcia Osório Ribeiro	E.M. Onelice Nascimento Pinto
15	Lucimara Santos Costa	E.M José Rodrigues de Brito
16	Maria Cristina Pereira da Silva	E.M Francisco Reis
17	Maria Dias de Souza	E.M São Francisco
18	Maria Emília Souza Cruz	E.M Santa Efigênia
19	Maria Judite de Souza Gonçalves	E.M Nossa Senhora de Fátima
20	Meire Luciani Prates Pinto Silva	E.M. Patrício Vieira Lima

21	Raquel da Silva Santos Pinto	E.M Lindaura Brito de Assunção
22	Sandra Viana Rocha	Núcleo de Atendimento da Educação Inclusiva de Carinhanha - NAEIC
23	Sidney Vieira de Souza	E.M Santa Luzia
24	Valdiva Soares da Silva	E.M. Antônio Pereira da Silva
25	Valdecy Costa e Silva	E.M. João Pereira Pinto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 11 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal